

Projeto de Lei nº de 2013.

(Dep. Diego Andrade)

Institui a prevenção da DENGUE junto aos beneficiários do Bolsa Família.

Art. 1º – O Inciso IV do art. 2º da Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte alínea c):

- ‘Art. 2º -.....
- I -.....
- II -.....
- III -
- IV -
- a).
- b).

c) – Será excluído do cadastro do Bolsa Família, aqueles beneficiários que não fizerem a prevenção da DENGUE em suas residências, sendo que na primeira visita dos agentes de saúde, encontrando irregularidades, deverá notificar o morador beneficiário, caso após 30 dias seja mantida a irregularidade o município poderá excluir o beneficiário do programa, salvo nos casos de invalidez por parte do beneficiário. Só poderá retornar ao programa após sanar as irregularidades.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A epidemia de dengue no mundo pode ser ao menos três vezes maior do que a estimativa atual da Organização Mundial da Saúde (OMS). Segundo um novo estudo, a doença atinge aproximadamente 390 milhões de pessoas por ano, sendo que mais de 90 milhões desses casos são graves e o restante, leve ou assintomático.

A OMS estima que de 50 a 100 milhões de pessoas sejam infectadas pela dengue todos os anos no mundo. Em um relatório divulgado em janeiro deste ano, o órgão classificou a condição como a doença tropical que se espalha mais rapidamente no mundo hoje, com potencial para se tornar uma epidemia mundial. De acordo com esse documento, a incidência de dengue aumentou 30 vezes nas últimas cinco décadas e, atualmente, a doença está presente em mais de 125 países.

O Brasil, no início de 2013 registrou praticamente três vezes mais casos de dengue em relação ao mesmo período de 2012. Enquanto de 1º de janeiro a 16 de fevereiro do ano passado foram 70.489 notificações, em 2013, o número subiu para 204.650, segundo dados do ministério da Saúde.

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais divulgou um balanço com os números da dengue no estado em 2013. O levantamento aponta 64.238 casos confirmados da doença, desses, 41 são hemorrágicos e 94 por complicações. Segundo a Secretaria Estadual de Saúde, 48 pessoas morreram nos quatro primeiros meses do ano.

As notificações de dengue já chegam a 235.563. Este número engloba os casos confirmados, os descartados e os que ainda estão sob investigação. Os números de casos confirmados e mortes por causa da dengue no estado em 2013, já são maiores do que os registrados em 2008, 2009, 2011 e 2012.

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras, entre outros.

O Programa Bolsa Família atende mais de 13 milhões de famílias em todo território nacional de acordo com o perfil e tipos de benefícios.

Até o final de 2011, os estados com mais atendimentos de famílias eram Bahia (1,75 milhão), São Paulo (1,21 milhão), Minas Gerais (1,16 milhão), Pernambuco (1,12 milhão) e Ceará (1,08 milhão), por esses expostos, os beneficiários do Bolsa Família ficarão obrigados a contribuir na prevenção da dengue e na conservação e cuidados com as suas residências.

O importante é que além de seus direitos, o beneficiário cumpra seus deveres.

Por essa, peço o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto.

Brasília- DF, 23 de maio de 2013.

DIEGO ANDRADE

Deputado Federal